



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 011/85

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir na Contabilidade Orçamentária, um Crédito Adicional Suplementar no valor de cr\$ 800.000.000 (Oitocentos milhões de cruzeiros), destinados a atender insuficiências de dotações de despesas orçamentárias previstas para o presente exercício e que segue abaixo especificada:

0400	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.2.6.1-066	- Juros da Dívida Contratada...	cr\$ 200.000.000
0500	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502	- DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
4.1.1.0-092	- Obras e Instalações.....	cr\$ 200.000.000
0503	- DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
3.1.2.0-097	- Material de Consumo.....	cr\$ 300.000.000
0700	- DEPARTAMENTO DE SERV. PÚBLICOS	
0702	- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	B) Seção de Iluminação e Limp.Pública	
3.1.3.2-141	- Outros Serviços e Encargos.....	cr\$ 100.000.000
	TOTAL.....	cr\$ 800.000.000

Art. 2º - Os encargos para compensação dos encargos gerados pelo que dispõe o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão do excesso de arrecadação previstos para o exercício, nos termos do disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de um mil, novecentos e oitenta e cinco.

Publicado(a) no Jornal  
*Terceiro de Julho*  
Órgão Oficial do Município  
Data, *13* / *07* / *85*  
*[Assinatura]*  
O FUNCIONÁRIO

*[Assinatura]*  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal